

Ofício nº 1062/2019 – G.P.

Processo Eletrônico nº 2.400/19

Santo André, 13 de novembro 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 146, de 2019 – Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 146, de 2019**, referente ao Projeto de Lei CM nº 70, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Santo André diretrizes que definam a política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

LSM/IGS